

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA - FADI, Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o processo seletivo 2022.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI, com endereço na Rua Dr^a. Ursulina Lopes Torres, 123 - Jardim Vergueiro - 18030-103 - Sorocaba/SP, torna público edital de processo seletivo que será realizado em fase única com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Direito.

1.2. Cada candidato concorrerá a uma das seguintes vagas:

Bacharelado em Direito - curso diurno - 100 vagas;

Bacharelado em Direito - curso noturno - 100 vagas.

1.3. A FADI foi recredenciada pela Portaria n^a 454 de 16 de maio de 2018 e o curso de Bacharelado em Direito reconhecido pela Portaria SERES n^o 321 de 07 de abril de 2021.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo 2022 serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.fadi.br/vestibular.

2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo 2022 os interessados que já concluíram ou estejam concluindo o ensino médio ou equivalente, até o final do ano letivo de 2021.

2.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

2.3.1 Na ficha de inscrição, o candidato deverá optar por apenas um turno (diurno ou noturno).

2.4. Prazo de inscrição: da 0h do dia 1º de outubro até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2021.

2.5. A inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário, que terá o vencimento no prazo de 07 (sete) dias após a sua emissão, observada a data limite de 01 de novembro de 2021.

2.5.1 Taxa de inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário, até a data do seu vencimento. A FADI não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

2.8. O candidato com deficiência que precise de condições diferenciadas para realizar a prova deverá declarar a sua necessidade na ficha de inscrição e encaminhar à FADI, exclusivamente por upload, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

2.8.1 Havendo necessidade de prova em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

2.8.2 Se for o caso, o candidato deverá indicar o tempo adicional necessário para a realização da prova.

2.8.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará ciente que dados preenchidos de forma incorreta poderão ocasionar o cancelamento da sua inscrição.

2.10 A confidencialidade dos dados da ficha de inscrição está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.11 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato assumirá que leu e está de acordo com o conteúdo deste edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A efetivação das inscrições ocorrerá mediante a compensação bancária do boleto correspondente.

3.2. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no site www.fadi.br/vestibular. Caso constate algum problema, deverá contatar a FADI, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, pelo telefone (15) 2105.1214.

3.3. A inscrição não será efetivada caso o candidato não faça opção do turno ou preencha a opção para os dois turnos.

3.4. Serão admitidos, para classificação do referido processo seletivo, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas, com preenchimento de todas as informações solicitadas e que correspondam com o documento de identificação apresentado.

3.5. Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção dessas informações no site www.fadi.br/vestibular.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O processo seletivo 2022 da FADI será realizado em fase única, exclusivamente de forma presencial, **no dia 07 de novembro de 2021, das 14 às 18 horas, no Colégio Uirapuru, no prédio sito na Rua Romeu do Nascimento, n.º 235, Jardim Portal da Colina, Sorocaba – SP.**

4.2. A prova, obrigatória a todos os candidatos, versará sobre Conhecimentos Gerais, Atualidades e Redação, e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas e de um tema de redação, a ser desenvolvido em gênero dissertativo-argumentativo.

4.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário de início de aplicação e exibir original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.3.1 Somente serão admitidos na sala ou local de prova os candidatos que apresentarem um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

4.3.2 Será considerado ausente e eliminado do processo seletivo candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.4. Também não poderão ingressar ou permanecer na sala ou local de provas os candidatos que desrespeitarem as normas sanitárias alusivas à prevenção e proteção contra o coronavírus, tais como, o uso de máscara em tempo integral, bem como as diretrizes de higienização e distanciamento obrigatório.

4.5. Os portões serão fechados às 14 horas e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

4.6. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem na prova, no dia, horário e local, determinados pela convocação, assim como aqueles que eventualmente saírem do prédio antes do prazo mínimo de permanência.

4.7. O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 2 (duas) horas contados a partir do início. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando as folhas de respostas e de redação.

4.8. Não haverá substituição das folhas de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.9. Será eliminado do processo seletivo candidato que durante a realização da prova:

4.9.1 Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra organizadores do evento, fiscais de sala, pessoal de apoio ou outros candidatos.

4.9.2 Fraudar, por qualquer modo, a prova, ou for surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

4.9.3 For surpreendido durante a prova, manuseando ou mantendo fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais, telefones celulares, pagers ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

4.9.4 Não entregar o material da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

4.9.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

4.9.6 Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo;

4.9.7 Visando garantir a segurança do processo, a FADI poderá realizar filmagem dos candidatos durante a realização da prova, além de adotar outros procedimentos de segurança.

4.9.8 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer área do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

4.9.9 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é vedado aos candidatos portar arma de fogo no dia e local de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à coordenação pedagógica,

onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento.

4.10 O candidato que, por alguma razão plausível, necessitar portar arma de fogo no dia de realização do processo seletivo deverá informar esse dado no ato da inscrição, promovendo-se a cabível comprovação.

4.10.1. A FADI, visando garantir a segurança e integridade do processo seletivo, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização da prova e em quaisquer locais e momentos que entender pertinentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA

5.1. A nota final da prova será calculada mediante a soma das seguintes notas parciais:

I) da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades: constituída por vinte questões de múltipla escolha, correspondendo ao resultado da multiplicação do número de respostas corretas por 2,5 (dois pontos e cinco décimos de ponto), de forma que a nota máxima possível será de 50 (cinquenta) pontos.

II) da Redação, cujo cálculo se dará em conformidade aos critérios adiante fixados e não ultrapassará 50 (cinquenta) pontos.

5.2. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo na norma culta da Língua Portuguesa, a partir da leitura de textos de apoio, que servem como referência para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

5.2.1 Critérios de Avaliação:

a) Tema: serão avaliados a compreensão da proposta e o desenvolvimento do tema. Valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

b) Estrutura do texto: consideram-se aqui, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto e a coerência das ideias. Será avaliado como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação (defesa do ponto de vista) está organizada de forma lógica e coerente. A estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) e a proposta de solução para o problema abordado, serão avaliadas nesse item. Valor de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

c) Domínio da norma culta: consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma culta da Língua Portuguesa. Valor de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

5.2.2 O candidato será eliminado se a redação:

- a) fugir ao tema;
- b) não respeitar estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- c) estiver em branco ou constar apenas o título;
- d) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível;
- g) corresponder a texto com menos de 15 (quinze) linhas;
- h) limitar-se à cópia, total ou parcial, do texto de apoio.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidas cópias da prova de redação.

5.4. A classificação final dos candidatos será por curso/período e em ordem decrescente da nota final.

5.5. Ocorrendo empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota obtida em Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, ordem decrescente de idade.

5.6. Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades e nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na Redação.

5.7. A classificação final dos candidatos será feita por período (diurno e noturno), em ordem decrescente, e divulgada no site www.fadi.br/vestibular a partir do dia 19 de novembro de 2021.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula, em primeira chamada, será realizada da 0h do dia 22 de novembro até às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2021, prioritariamente pelo e-mail da FADI matricula@fadi.br.

6.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão obrigatoriamente encaminhar arquivo dos seguintes documentos: Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Identidade (não aceitamos Carteira de Habilitação para matrícula); CPF; Certificado de Reservista, ou equivalente; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Título de Eleitor; comprovante de residência.

6.3. Os candidatos que concluíram o ensino médio no Estado de São Paulo, deverão apresentar o G.D.A.E., disponível no site <https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>, para validação dos documentos de conclusão do ensino médio.

6.4. O candidato convocado que possua alguma dificuldade em realizar a matrícula pelo e-mail da FADI deverá entrar em contato com a secretaria da FADI pelo telefone (15) 2105.1210, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 17h.

6.5. Os candidatos que não possuírem o comprovante de conclusão do ensino médio no período de realização da matrícula, mas, com previsão de conclusão até antes do início das aulas do ano letivo de 2022, poderão realizar uma pré-matrícula com os documentos pessoais solicitados no item 6.2 e uma certidão de escolaridade do terceiro ano do ensino médio.

6.6. A matrícula só será efetivada se o candidato apresentar a certidão de conclusão do ensino médio até o dia 28 de janeiro de 2022.

6.7. O pagamento da primeira parcela da anuidade deverá ser efetuado diretamente no sistema bancário, sendo que o boleto será expedido no momento da matrícula, com vencimento para o dia 06 de dezembro de 2021. Caso o pagamento da primeira parcela

não seja efetuado, será considerado desistência da vaga, sendo sua matrícula cancelada.

6.8. A convocação dos candidatos para a matrícula em segunda chamada será feita a partir do dia 07 de dezembro de 2021 por meio de edital via internet na página da FADI: www.fadi.br/vestibular.

6.9. A matrícula em segunda chamada será realizada no período da 0h do dia 08 de dezembro até às 23h59 do dia 09 de dezembro, com vencimento do boleto da primeira parcela para o 1º dia útil subsequente.

6.9.1 Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2 e 6.3.

6.10 Em caso de outras chamadas para matrícula, a convocação continuará sendo feita por meio de edital via internet na página da FADI: www.fadi.br/vestibular, a partir de 13 de dezembro de 2021.

6.10.1 Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2. e 6.3.

6.11 Para o preenchimento das vagas será realizado o indispensável número de chamadas para matrícula, não ultrapassando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

6.12 O candidato convocado que não se matricular dentro do prazo estipulado neste edital perderá o direito à matrícula, sendo excluído de qualquer convocação posterior.

6.13 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

6.14 O candidato aprovado no processo seletivo 2022 e matriculado na primeira série poderá requerer o ressarcimento:

a) de oitenta por cento do valor pago se cancelar sua matrícula antes do início das aulas;

b) do total da primeira parcela se não efetivar a matrícula até o dia 28 de janeiro, por falta de comprovante de conclusão do ensino médio;

6.15 Somente poderá requerer o trancamento de sua matrícula a partir do mês de março de 2022.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao processo seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

7.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.fadi.br/vestibular.

7.4. Os casos não previstos neste edital, inclusive aqueles relativos às questões que surgirem durante a aplicação das provas, serão resolvidos pelo diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, sendo a decisão irrecurável.

Sorocaba, 23 de setembro de 2021.

Gustavo dos Reis Gazzola
Diretor